DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí Poder Executivo | Ano VI | N° 138 | Quinta-feira, 18 de Julho de 2024.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Lourival Casula Filho

Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa Controladora-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva

Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto

Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Secretário Municipal de Saúde

Mauricilio Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Denival Mathias Estevão

Secretária Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow Secretária Municipal de Desenvolvimento

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Ruan Guimarães Abadias

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Obras

Vitor Castro De Lima

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Alexandre Abrahão Daher

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Thaina Teixeira Barbosa Dutra Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão Ouvidor-Geral Municipal



Prefeitura Municipal de Itaboraí Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 170, de 18 de julho de 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.137.635,14 (UM MILHÃO CENTO E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.137.635,14 (um milhão cento e trinta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I. Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezem-

bro de 2023, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 18 de julho de 2024.

Marcelo Delaroli Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 170, de 18 de julho de 2024							
SUPLEMENTAÇÃO							
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
24.001.001 – 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS							
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500.0001	CRIAR	R\$ 1.000.000,00			
	R\$ 1.000.000,00						
	21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
	21.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
21.001.001 – 04.122.0012.2.250 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAGRI							
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	CRIAR	R\$ 17.635,14			
	R\$ 17.635,14						
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO							
16.001.001 – 04.122.0012.2.266 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMDS							
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	937	R\$ 120.000,00			
	R\$ 120.000,00						
	R\$ 1.137.635,14						

Portaria:

PT n.º 1510/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a Pedido a partir de 10/7/2024, MATHEUS DA COSTA MERLIM MORAES, CPF: XXX-XXX-107-95, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICA-

ÇÃO SOCIAL. Conforme Processo nº 0004.000457/2024-60 SEI. Marcelo Delaroli-Prefeito Municipal

PT n.º 1511/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a Pedido a partir de 5/7/2024, CARLOS EVERALDO PINHEIRO NOGUEIRA, CPF: XXX-XXX-867-



CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SER-VIÇOS

PT n.º 1517/24 O Prefeito do Município de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso VII, do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Conceder Afastamento Para Concorrer a Pleito Eleitoral ao servidor LUIZ ANTÔNIO AMARO RIBEIRO, servente, matrícula n.º 25237, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com início em 06/07/2024 de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itaboraí e a Lei Complementar Federal n.º 64/1990. Processo n.º 0004.000308/2024-09 SEI. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1530/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a Pedido a partir de 8/7/2024, PAULO RENATO SOARES DA CONCEIÇÃO MACHADO, CPF: XXX-XXX-637-40, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme Processo n.º 0004.0000478/2024-85 SEI. Marcelo Delaroli-Prefeito Municipal

PT n.º 1531/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de . 18/7/2024, ALEX SANDRO VENTURA DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-247-00, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Munici-

PT n.º 1532/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 18/7/2024, ALESSANDRO DA SILVA BARBO-SA, CPF: XXX-XXX-097-02, Cargo: ASSES-SOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETA-RIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1533/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 18/7/2024, DOUGLAS DA CONCEIÇÃO RO-DRIGUES, CPF: XXX-XXX-797-26, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Munici-

PT n.º 1534/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2024, JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA VIA-NA, CPF: XXX-XXX-517-61, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CC-01 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito

PT n.º 1535/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, GERSON DA COSTA BARBOSA, XXX-XXX-447-92, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA

17, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

> PT n.º 1536/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 1427/24 de NOMEAÇÃO de GUS-TAVO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, XXX.XXX.497-90. Marcelo Delaroli-Prefeito Municipal

> PT n.º 1537/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de . 1/7/2024, WANDERSON DA SILVA È SILVA, CPF: XXX-XXX-127-86, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

> PT n.º 1538/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de . 15/7/2024, JOCIVALDO LOPES DA SILVA, XXX-XXX-707-04. Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

> PT n° 1539/2024. O PREFEITO DO MUNICÍ-PIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, Resolve: Nomear JOCIVALDO LOPES DA SILVA, C.P.F. xxx.xxx.707-04 Setor : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVI-DORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - ITA-PREVI, Cargo: PRESIDENTE ITAPREVI, Símbolo: SM, Criado pela Lei Complementar 170 de 01 de julho de 2013. Data: a partir de 15 de julho de 2024. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMSERP/FUMIP nº 15/2024

DESIGNAÇÃO/ ATO DE DESTITUIÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alexandros Hristos Giannikos, ocupante de cargo público, matr. nº 45.047, CPF no xxxxxxx.957-66, para exercer a função de Fiscal Substituto do Contrato de Adesão ENEL-PMI CLIENTE nº.: 5911, decorrente do Processo nº 343/2019 - "Prestação de Serviço de fornecimento de energia elétrica dos Logradouros Públicos", na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, na ausência iustificada do Fiscal Titular, designado pela Resolução SEMSERP Nº 10/2024.

Art. 2º Destituir a servidora Ketlin Couto de França, ocupante de cargo público, Matr. nº 51.584, CPF nº xxxxxx.247-06 da função de Fiscal Substituto.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº

300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientálos a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023

Art. 5º -Esta resolução entrará e, vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 16 de julho de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos/FUMIP - Matr. PMI nº: 44.736

Resolução SEMFAT nº 47/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO **FISCAL**

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores Cézar Caetano

Sabiá Neto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.794, CPF nº xxxxxxx.827-90, Rodolfo Velozo Pinto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.799, CPF nº xxxxxx.517-79 e Millena da Conceição Almeida, ocupante de cargo público, mat. nº 51.755, CPF nº xxxxxx.717para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo SEI nº 778/2023-11, contrato SEMFAT nº 33/2024, relativo a contratação de serviços de locação, por demanda, de pares de fibra óptica ponto a ponto para interligação entre os prédios públicos do município, com manutenção corretiva, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº 157.746.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº xxxxxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CON-TRATO SEMFAT nº 33/2024 decorrente do Processo SEI nº 778/2023-11 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no

exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientálos a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 10 de julho de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula

Resolução SEMFAT nº 48/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO **FISCAL**

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores Cézar Caetano Sabiá Neto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.794. CPF nº xxxxxxx.827-90. Rodolfo Velozo Pinto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.799, CPF nº xxxxxx.517-79 e Millena da

Conceição Almeida, ocupante de cargo públi-

co, mat. nº 51.755, CPF nº xxxxxx.717-92,

para exercer a função de fiscal de contrato do

Quinta, 18/07/2024



Processo Administrativo n° 553/2023, contrato SEMFAT nº 32/2024, relativo a contratação de locação de equipamento de informática, com a prestação de serviços de manutenção, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. n° 51.368, CPF n° xxxxxxx.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº xxxxxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT nº 32/2024 decorrente do Processo Administrativo nº 553/2023 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientálos a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 18 de julho de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

Contrato:

Contrato SEMFAT nº 32/2024. Termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaboraí, representadoneste ato pelo Ilmo. Senhor Roberto Ataíde Santiago Fontes, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia como contratante, e a WP Sistemas Reprográficos E Impressão Ltda, neste ato representada por seu procurador, Sr. Gustavo Molina Soares como contratada, para "locação equipamento de informática, com a prestação de serviços de manutenção, para as necessidades da prefeitura municipal de itaboraí", Tem justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência da ata de registro de registro de preços nº 02/2024 oriunda do Pregão Eletrônico n° 90006/2024 - PMI, realizada do administrativo n.º através processo 553/2023. Objeto - O objeto do presente Contrato é a locação de equipamento de informática, com a prestação de serviços de manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaboraí, consoante a Proposta de Preços(Anexo n.º I) e Termo de Referência (Anexo n.º II). Parágrafo Primeiro -Os serviços serão realizados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais. contidos no Edital do Pregão Eletrônico 90006/2024, - PMI, na Proposta de Preços – Anexo n.º I e no Termo de Referência -Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Parágrafo Segundo

guantitativo de equipamentos a entregues será de acordo com as ordens de serviço emitidas até o limite estabelecido na cláusula terceira. Parágrafo Terceiro controle do contrato e das ordens de serviços emitidas será realizado através do Mapa de Execução e acompanhamento da ata. Valor -O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 2.293.970,00 (doismilhões duzentos e noventa e três mil e novecentos e setenta reais), conforme itens abaixo discriminados: Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da do contrato, podendo prorrogado até o limite decenal, conforme artigo 107, da lei 14.133/21. Itaboraí, 09 de julho de 2024. Município de Itaboraí - Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Contratante / Atrix Engenharia De Telecomunicações Brasil Ltda. Raphaely Pereira Barros de Souza dos Santos - Procurador contratada.

Termos de Rescisões Contratuais

Extrato dos termos de rescisões contratuais SEMED. Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais SEMED, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencados, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, celebrados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente

Matrícula	N° de Contrato	Nome	Cargo	Data da Rescisão
51629	337.2/2022	Bianca Targino Lopes Marcelino Rodrigues	Professor De Matemática	05/07/2024
51630	342.2/2022	Bianca Targino Lopes Marcelino Rodrigues	Professor De Matemática	05/07/2024
51365	164.2/2022	Gabriela Ribeiro Siqueira	Professor De Educação Infantil Ao 5° Ano	08/07/2024

Mauricilio Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - SEMED- Secretaria Municipal de Educação - Matrícula 44.719

Termo de rescisão contratual unilateral. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 31/2024, a partir de 26 de junho de 2024, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Paula de Pontes Azamunja Peralva , CPFº xxxxxx.597-07, Carteira de Identidade nº xxxxxx.864-8. Tendo sido contratado (a) em 08 de abril de 2024, para o cargo de Fisioterapeuta equipe e-Multi, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 01 de Julho de 2024. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Ordem de reinício dos serviços:

Processo: 1892/2024. Licitação: Tomada De

Preços n.o 001/2023 - FMS. Objeto: obra de reforma e adequação do prédio do "antigo" IML, visando a instalação do serviço de verificação de óbito no município de itaboraí de acordo com a deliberação CIB-RJ N° 5.1715 de fevereiro de 2019. Prazo:A execução dos serviços será de 5 (cinco) meses. Valor da Contratação: R\$ 719.961,10 (setecentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e um reais e dez centavos). Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do contrato FMS N.o 034/2024, datado de 08/03/2024, atendendo às exigências legais, fica autorizada a empresa MMC Incorporação E Arquitetura Ltda a iniciar a execução dos serviços, objeto do contrato. Itaboraí, 16 de julho de 2024. Fundo Municipal De Saúde - Hédio Jacy Jandre Mataruna -Presidente do Fundo Municipal de Saúde / MMC Incorporação E Arquitetura Ltda - Cássio Henrique Teixeira dos Santos -Sócio - CNPJ

no 46.163.052/0001-80 / Gabriel de Freitas Vaz Couto - Fiscal Titular - Matr. 52355 / Fernanda Lopes Silva - Fiscal Substituto -Matr.50593

Termo de retificação:

Termo de retificação referente ao extrato publicado no d.o Itaboraí ano VI nº137 de 17/07/2024 referente ao CPF xxxxxx.187-49 contrato de nº 322/2024. RETIFICO: Onde se lê: o vencimento de mensal total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais); Leiase: o vencimento de mensal total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Permanecem inalterados os demais dados. Itaboraí, 18 de julho de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde



FÍSICA
SEXUAL
EMOCIONAL
PSICOLÓGICA
ABANDONO
FINANCEIRA
MEDICAMENTOSA
DISQUE 100 E DENUNCIE!